PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.270/92

Autoriza doação de terreno à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sediada à Rua Dr. Dewilson, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.084.925/001-72, terreno correspondente à antiga praça do LOTEAMENTO SANTA MARIA GORETTI, nesta Cidade, à Quadra A-1, o qual mede 732,20m^2, situado à Rua Dr. Dewilson, no cruzamento com a Travessa Paulo VI, limitando-se, ao Norte, com a mesma Rua Dr. Dewilson, ao Sul, com a empresa ELCON, a Leste, com a Travessa Paulo VI e, a Oeste, com a Casa residencial de Júlio Severo Guimarães.

Art.2º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se à edificação de um(1) gabinete odontológico e de duas (2) salas de aula, a iniciar-se no prazo improrrogável de dois(2) anos, a partir da data desta lei, sob pena de reverter-se o imóvel doado ao patrimônio da Fazenda Municipal, sem nenhuma despesa para o Município.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

PROCURADORIA GERAL PMJ 88 MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de março de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município